LEI Nº 1.834, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera a Lei nº 1.818, de 14 de agosto de 2009, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei 1.818, de 14 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso de veículos que identifica ao Estado de Santa Catarina através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para utilização do 6º Batalhão de Bombeiro Militar de São Lourenço do Oeste e dá outras providências."

Art. 2º O artigo 1º da Lei 1.818, de 14 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, sediado na cidade de Florianópolis - SC, a Rua Almirante Lamego, nº 381, centro, os seguintes veículos de propriedade do Município:

I - Automóvel Siena Fire Flex, marca Fiat, com capacidade para 5 passageiros, ano e modelo de fabricação 2009/2010, de cor vermelho Alpine/Tear Jacquard Buritis, Código RENAVAM 153011, placas (em processo de inscrição), CHASSI 9BD17206LA3515776, com registro patrimonial nº 6788, avaliado em R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais);

II - Automóvel Uno Mille Way Econ 4P, marca Fiat, com capacidade para 5 passageiros, ano e modelo de fabricação 2009/2010, de cor vermelho Alpine/Tear Alag Preto, Código RENAVAM 102632, placa (em processo de inscrição), CHASSI 9BD15844AA6321464, com registro patrimonial nº 6787, avaliado em R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

III - Automóvel Caminhonete Ducato Multi TA 2.8 JTD, marca Fiat, com capacidade para 3 passageiros, ano e modelo de fabricação 2009/2010, de cor

vermelho Alpine/Revest. Misto Tecido Puntinato, Código RENAVAM 204111, placa (em processo de inscrição), CHASSI 93W245H3392041718, com registro patrimonial nº 6786, avaliado em R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Parágrafo único. Os veículos constantes do caput serão de utilização exclusiva do 3º Pelotão de Bombeiro Militar, da 3ª Companhia de Bombeiro Militar, do 6º Batalhão de Bombeiro Militar de São Lourenço do Oeste, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.878.301/0001-00, sediado a BR SC 468, Km 1, nº 164, Bairro Santa Catarina, neste Município." (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 03 de novembro de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal